



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUELÓPOLIS-SP

APROVADO em ÚNICA Discussão

Votação: UNÂNIME

Sala das Sessões: 16/04 / 2025


Presidente(a)

RODRIGO LAMBERTI MIGUEL, RODRIGO DOROTHEU, MARCELLE TOSTA SARRETA E ADEMILTON SOARES, vereadores desta Casa Legislativa de Miguelópolis/SP, em consonância com o previsto no artigo 200, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, Requerer que seja encaminhado para deliberação junto ao Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Requerimento, conforme passa a expor abaixo:

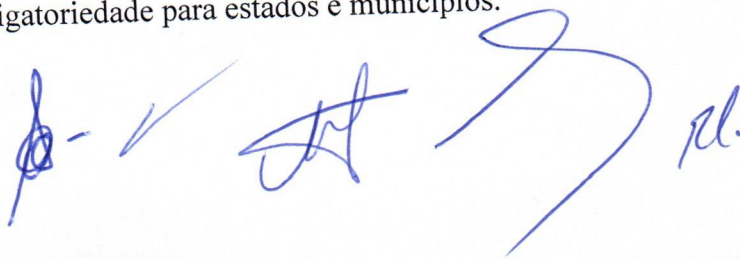
Requer-se do Prefeito Municipal, a implantação do Piso Salarial Nacional do Magistério (PSPN) no município de Miguelópolis, conforme abaixo fundamentado:

I. DO OBJETO

Solicita-se o cumprimento imediato do valor do PSPN para os profissionais da educação pública municipal (professores, PEB I e Infantil), com reajustes anuais conforme determinação do MEC e atualização da jornada de trabalho para fins de cálculo, nos termos da Lei nº 14.113/2020, no valor de **R\$ 4.331,20 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), para 32 horas de trabalho semanais.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Lei Federal nº 11.738/2008: Estabelece o piso salarial profissional nacional para os professores da educação básica pública (Art. 2º).
2. Lei nº 14.113/2020: Atualiza o cálculo do PSPN, vinculando-o ao percentual de reajuste do Fundeb (Art. 5º).
3. STF (ADI 4.167): Decisão do Supremo Tribunal Federal que validou a constitucionalidade do PSPN e sua obrigatoriedade para estados e municípios.





Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

4. Art. 206, V, da CF/88: Garante a "valorização dos profissionais da educação escolar".

III. DOS PEDIDOS

1. Que seja implementado o valor integral do PSPN para todos os profissionais da educação municipal, conforme divulgado anualmente pelo MEC, sendo que para 2025 o piso foi fixado no valor de **R\$ 4.331,20 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), para 32 horas de trabalho semanais.**

2. Que seja revisada a jornada de trabalho, assegurando que o cálculo do piso considere até 1/3 da carga horária para atividades extraclasse (Art. 2º, § 2º, da Lei 11.738/2008).

3. Que seja publicado ato administrativo, formalizando o reajuste, com retroatividade, se for o caso.

Nestes Termos,

Aguardamos deferimento.

Miguelópolis, 08 de abril de 2025.

RODRIGO LAMBERTI MIGUEL

Vereador

MARCELLE TOSTA SARRETA

Vereadora

ADEMILTON SOARES

Vereador

RODRIGO DOROTHEU

Vereador